



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 001/92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E TERMOS DE COMPROMISSO COM A COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB - RP, QUE OBJETIVAM A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Para a construção de unidades habitacionais de interesse social, neste Município, mediante financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e/ou órgãos financiadores autorizados a operar no Sistema Financeiro da Habitação, em terrenos de propriedade ou a serem adquiridos pela COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB -RP, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio e termos de Compromissos com a COHAB - RP, a fim de realizar obras de INFRA-ESTRUTURA que se fizerem necessárias à complementação dos projetos a serem aprovados, tais como os serviços de: drenagem de águas pluviais, pavimentação e conservação das vias públicas, rede de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, rede externa de distribuição de água, de esgotos sanitários e outros porventura necessários à viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social, pela COHAB -RP.

Artigo 2º) - As despesas realizadas pelo Município, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de janeiro de 1992.

LELIO MOURA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura
aos 06 de janeiro de 1992

JOSE RODRIGUES